



**Sumário**

**Corregedoria..... 01**

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 187/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designando para compô-la as servidoras LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, ambas lotadas na Corregedoria/ FUNAI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000591/2010-18, no âmbito da Funai em Brasília/DF, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 188/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores, JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, lotado na Corregedoria Funai/Sede, MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS e JAMIR GOMES DE PAULO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443104, lotado no Gabinete da Presidência Funai/Sede para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08769.000036/2013-46, no âmbito da Coordenação Regional de Manaus/AM, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



**PORTARIA Nº 189/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores, JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, lotado na Corregedoria Funai/Sede, MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS e JAMIR GOMES DE PAULO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443104, lotado no Gabinete da Presidência Funai/Sede para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08769.000034/2013-57, no âmbito da Coordenação Regional de Manaus/AM, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

**PORTARIA Nº 190/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de julho de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ALEXANDRE DOS SANTOS ROSIN, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1202687, lotado na 9ª SRPRF/RS, DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443044, lotado na Coordenação Geral do Litoral Sul/FUNAI e JAMIR GOMES DE PAULO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443104, lotado na FUNAI/SEDE, para, sob a presidência do primeiro, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.560/2006-90, no âmbito da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor